



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, solicitamos a viabilidade de contratação das empresas **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.843.164/0001-79, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 167, Bairro Centro na cidade de Lajeado/RS para prestação de serviços de **JUNTA MÉDICA** correspondendo ao **ITEM 01** e **MT MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.749.438/0001-09, situada à Rua Monsenhor Scalabrini, nº 845, Sala 103, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, para prestação de serviços de **PERÍCIA MÉDICA** correspondendo ao **ITEM 02**, objetivando a avaliação de servidores municipais afastados em função de tratamento de doença e de servidores ativos e inativos para fins de isenção de Imposto de Renda, em atenção a Lei Federal nº 7.713/1988, nas especificações, quantitativos e valores a seguir, conforme propostas anexas ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JUNTA MÉDICA composta por 03 (três) médicos, sendo que para cada junta médica deve haver pelo menos 01 (um) profissional da área com relação ao CID apresentado.	Unidade	20	2.300,00	46.000,00
02	PERÍCIA MÉDICA a ser realizada por 01 (um) médico para isenção de Imposto de Renda.	Unidade	10	820,00	8.200,00
				TOTAL: 54.200,00	

A presente contratação soma o valor total de até **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pela Secretária Geral de Governo, Sra. Clarissa da Rosa Pretto Scatola. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.122.0010.2009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.3.90.39.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

O contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art.94 da Lei 14.133/2021.

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor do município, Sr. Leonardo Deconto, de matrícula nº 2624, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica devido à necessidade de avaliar servidores municipais afastados para tratamento de doença, e para avaliação de servidores ativos e inativos visando a isenção de Imposto de Renda em razão das enfermidades elencadas na Lei Federal nº 7.713/1988.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Clarissa da Rosa Pretto Scatola
Secretária Geral de Governo

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2024 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação das empresas **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.843.164/0001-79, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 167, Bairro Centro na cidade de Lajeado/RS para prestação de serviços de **JUNTA MÉDICA** correspondendo ao **ITEM 01** e **MT MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.749.438/0001-09, situada à Rua Monsenhor Scalabrini, nº 845, Sala 103, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, para prestação de serviços de **PERICIA MÉDICA** correspondendo ao **ITEM 02**, objetivando a avaliação de servidores municipais afastados em função de tratamento de doença e de servidores ativos e inativos para fins de isenção de Imposto de Renda, em atenção a Lei Federal nº 7.713/1988, nas especificações, quantitativos e valores a seguir, conforme propostas anexas ao processo.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000

Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JUNTA MÉDICA composta por 03 (três) médicos, sendo que para cada junta médica deve haver pelo menos 01 (um) profissional da área com relação ao CID apresentado.	Unidade	20	2.300,00	46.000,00
02	PERÍCIA MÉDICA a ser realizada por 01 (um) médico para isenção de Imposto de Renda.	Unidade	10	820,00	8.200,00
				TOTAL: 54.200,00	

A presente contratação soma o valor total de até **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pela Secretária Geral de Governo, Sra. Clarissa da Rosa Pretto Scatola. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.122.0010.2009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** **3.3.3.90.39.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. O contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convenicionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor do município, Sr. Leonardo Deconto, de matrícula nº 2624, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica devido à necessidade de avaliar servidores municipais afastados para tratamento de doença, e para avaliação de servidores ativos e inativos visando a isenção de Imposto de Renda em razão das enfermidades elencadas na Lei Federal nº 7.713/1988. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Decide a Comissão ser favorável, por unanimidade, atendendo ao maior interesse público com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições e,

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 152/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 99/2024, **ADJUDICANDO** a contratação das empresas: **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.843.164/0001-79, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 167, Bairro Centro na cidade de Lajeado/RS para prestação de serviços de **JUNTA MÉDICA** correspondendo ao **ITEM 01** e **MT MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.749.438/0001-09, situada à Rua Monsenhor Scalabrini, nº 845, Sala 103, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, para prestação de serviços de **PERÍCIA MÉDICA** correspondendo ao **ITEM 02**, objetivando a avaliação de servidores municipais afastados em função de tratamento de doença e de servidores ativos e inativos para fins de isenção de Imposto de Renda, em atenção a Lei Federal nº 7.713/1988, nas especificações, quantitativos e valores a seguir, conforme propostas anexas ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JUNTA MÉDICA composta por 03 (três) médicos, sendo que para cada junta médica deve haver pelo menos 01 (um) profissional da área com relação ao CID apresentado.	Unidade	20	2.300,00	46.000,00
02	PERÍCIA MÉDICA a ser realizada por 01 (um) médico para isenção de Imposto de Renda.	Unidade	10	820,00	8.200,00
					TOTAL: 54.200,00

A presente contratação soma o valor total de até **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pela Secretária Geral de Governo, Sra. Clarissa da Rosa Pretto Scatola. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.122.0010.2009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** **3.3.3.90.39.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. O contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal